



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 9369/2019

Ementa

Denomina “Rua ROBERVAL NADAL PEDRO” a via conhecida como “Rua da Igreja”, no Bairro Bom Jardim.

Data da Norma

18/12/2019

Data de Publicação

27/12/2019

Veículo de Publicação

IOM 4657

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 12878/2019](#) - Autoria: Paulo Sergio Martins

Status de Vigência

Em vigor



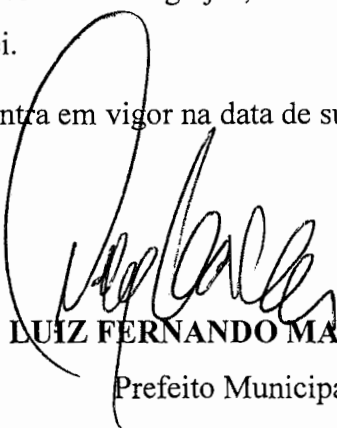
LEI N.º 9.369, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Denomina “**Rua ROBERVAL NADAL PEDRO**” a via conhecida como “Rua da Igreja”, no Bairro Bom Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

Art. 1º. É denominada “**Rua ROBERVAL NADAL PEDRO**” a via pública popularmente conhecida como “Rua da Igreja”, no Bairro Bom Jardim, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

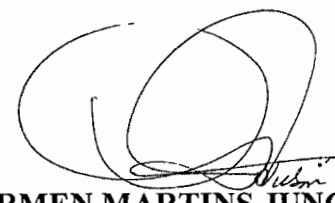
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUÍZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

Prefeitura de Jundiá



(Lei nº 9.369/2019 – Anexo)

